



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

092/2005

de 26 de abril de 2005

INTERESSADO: Vereador OLMES PERTILE

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Dr. Lafayette Travassos Gonçalves)

PROJETO-DE-LEI nº 014/2005

de 26 de abril de 2005

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, serviços Públicos e Atividades Privadas.

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

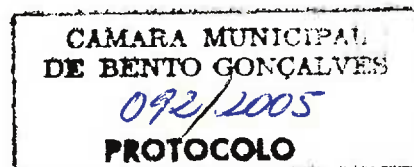
Lei Municipal nº 3729/2005



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.
IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta .



Encaminha Projeto de Lei que denomina Via Pública.

Senhor Presidente:

O Vereador **OLMES PERTILE**, Líder da Bancada do **PMDB**, abaixo subscrito, vem respeitosamente à presença desta Casa Legislativa, **REQUERER** que, em cumprimento a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhe o incluso Projeto de Lei, que denomina de **Rua DR. LAFAYETE TRAVASSOS GONÇALVES**, a **Rua 'G' do Loteamento Panorâmico III**, localizada em **São Roque**, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

abril de dois mil e cinco.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de

Vereador **OLMES PERTILE**
Líder da Bancada do **PMDB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
Votação:	1ª
por unanimidade	
Data:	19/05/05
Presidente	

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
por unanimidade	
Data:	17/05/05
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 014 ,DE 26 DE ABRIL DE 2005.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

Art.1º—A Rua 'G' do Loteamento Panorâmico III localizado em São Roque, passa a denominar-se **Rua DR. LAFAYETE TRAVASSOS GONÇALVES**.

Art.2º— No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do Órgão responsável , providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal Nº 3.136 de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*

Art.3º— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2005.

ALCINDO GABRIELLI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

HISTÓRICO.

O Dr. Lafayette Travassos Gonçalves, nasceu a bordo de um navio oriundo de Portugal. Foi registrado em Fortaleza—Ceará, porto de ingresso no Brasil.

Formou-se médico na Escola de Cirurgia de Porto Alegre em 1932, atual Fundação Faculdade de Medicina do Rio Grande do Sul.

Recebeu o diploma em música (violino) no Conservatório do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do sul em 1915.

Casou-se com Iolanda Roman Ros filha de nossa terra, com quem teve quatro filhos e quatorze netos.

Residiu em Bento Gonçalves na década de 30, onde atuou como médico junto aos hospitais GIORGI e TACCHINI, transferindo-se anos após para Caxias do Sul e vindo a falecer em 1946, no Município de Vacaria.

JUSTIFICATIVA

Ao encaminharmos o presente Projeto de Lei, que denomina Dr. Lafayette Travassos Gonçalves, a Rua G do Loteamento Panorâmico III, localizado em São Roque , queremos homenagear os homens que fizeram a história de Bento Gonçalves.

Reportamo-nos aos anos 30, onde o sistema de saúde era deficiente em razão das condições precárias do seu espaço físico e da falta de equipamentos e , os médicos da época eram considerados verdadeiros missionários da saúde, pois quando necessário, deslocavam-se à cavalo aos locais mais distantes para atender domiciliarmente o seu paciente.

Graças a este primeiro doutrinado, os hospitais do nosso Município evoluíram, tornando-se o Hospital Tacchini centro regional de atendimento hospitalar.

A sensibilidade musical, o apego à família , à profissão e sua trajetória abnegada aos serviços comunitários de saúde , fazem-no detentor desta homenagem de respeito e agradecimento.

A família e a comunidade bento-gonçalvese lhe retribui com a denominação de uma Via Pública , para que seu nome se perpetue às próximas gerações tornando-se parte documentada de uma época marcada por fatos históricos , cujo valor maior sempre foi a vida do ser humano.

Vereador OLMES PERTILE
Líder da Bancada do PMDB



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de OLMES PERTILE, Processo nº 2306 de 28 de março de 2005, certificamos que "Rua G", do loteamento Panorâmico III localizada em São Roque, não possui denominação oficial e que o homenageado "DR LAFAYETE TRAVASSOS GONÇALVES" não nomina outro logradouro no Município de Bento Gonçalves.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 12 de abril de 2005.


VALDEMIR CARRARO
DIRETOR DO IPURB

Processo nº 2306 de 28/03/05.



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE Vacaria,.....

DISTRITO DE Esteira,.....

ÓBITO N.º 270,.....



Ivo Almeida da Silva: oficial

-Substituto em Exercício do Cartório,.....

CERTIFICO que a fls. 76 e v. do livro n.º 9/3, do registro de óbitos, do Dr.
"LAFAYETE TRAVASSOS GONÇALVES",.....

falecido a os 14 de outubro de 1.946,
às 16 horas, em seu domicílio nesta Vila,.....

do sexo masculino, de cor branca, profissão médico,.....

natural do Estado do Ceará, domiciliado em neste distrito,.....

e residente em neste distrito, nesta Vila,.....

com 51 anos e sete meses de idade, estado civil casado,.....

filho legítimo de Gustavo Dias Gonçalves,.....

profissão já falecido, natural de ,.....

e residente em ,.....

e de Orides Gonçalves,.....

profissão já falecida, natural de ,.....

e residente em ,.....

Foi declarante a esposa: Iolanda Ros Gonçalves,.....

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Lima Garcia,.....

que deu como causa da morte Síncope Cardíaca,.....

O sepultamento vai ser feito no Cemitério desta Vila, neste distrito, Cemitério Pu-
blico,.....

Observações: O finado não deixou bens a inventariar, deixou apenas um se-
guro de Vida. O assente foi feito em 14 de outubro de 1.946. Isenta de sê-
lo de a cêrdo com a lei,.....

O referido é verdade e dou fé.

Esteira, Vacaria, 4 de junho de 1970.

Ivo Almeida da Silva
Oficial-Substituto.

21



RUA A



METALLURGICA BERTOLINI L

OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES

1. AS ÁREAS DE RECREAÇÃO PÚBLICA COM A ÁREA DE VAÇÃO COM 3.290,00m² REPRESENTAM 25,21% DO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 092/2005

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA
DR. LAFAYETE TRAVESSOS GONÇALVES)

AUTOR: VER: OLMES PERTILE

RELATOR: Vereador

Parecer CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 092/2005 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA DR. LAFAYETE TRAVESSOS GONÇALVES)**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto vem instruído de documentação de acordo com a Lei Municipal 3.366, 29 de maio de 2003 que 'Regulamenta a denominação de vias e obras públicas'.

Por isso, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar.

É o parecer.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2005.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 092/2005

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA
DR.LAFAYETE TRAVESSOS GONÇALVES)

AUTOR: VER. OLMES PERTILE

RELATOR: Vereador

Parecer OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após examinarem o **processo nº 092 /2005** que **'DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Dr. Lafayette Travassos Gonçalves) 'emitem o seguinte parecer:**

O presente Projeto de Lei vem instruído da documentação exigida, conforme determina a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, o qual **'REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS '.**

Portanto, ~~essa~~ Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, submetendo-a à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de maio de dois mil e cinco.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Vice- Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 083/2005

Processo nº 092/2005

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 014/2005, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Olmes Pertile que **Denomina via Pública (Rua Dr. Lafayette Travassos Gonçalves)**.

O presente Projeto de Lei, propõe a denominação da Rua 'G' do Loteamento Panorâmico III, localizado no Bairro São Roque, prevendo a colocação de placa indicativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O Projeto está instruído com a certidão do IPURB, que afirma que a referida via pública não possui denominação oficial, bem como que o homenageado não nomina logradouro no Município.

Além disso, o projeto conta com mapa, histórico e certidão de óbito do homenageado, na forma da Lei Municipal nº 3366, de 29 de maio de 2003, que *'Regulamenta a denominação de vias e obras públicas'*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto possui condições de tramitação e votação regular.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco.

Assessoria Jurídica